



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

**CONTRATO Nº: 01005/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E JOSEFA MONICA LEONEL - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSEFA MONICA LEONEL ME - RUA PROJETADA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CNPJ Nº 05.621.315/0001-70, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSEFA M=ONICA LEONEL, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO, SN, CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CPF Nº 007.929.614-02, CNH Nº 026.559.605-70 - DETRAN/PE, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.735.400,00** (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	130000	5,68	738.400,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	160000	5,55	888.000,00
3	DIESEL COMUM	LITRO	20000	5,45	109.000,00
<b>Total:</b>					<b>1.735.400,00</b>

**CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 2002 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2014 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2004 2031 -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL - 08 244 2014 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 -  
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO -

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ 20/06/2024**, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 20 de Junho de 2023.

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*

**NOME COMPLETO:**

CPF: 044.236.394-12

*[Handwritten signature]*

**NOME COMPLETO:**

CPF: 063.339.384,32

**PELO CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito

804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

*[Handwritten signature]*  
**JOSEFA MÔNICA LEONEL - ME**

**JOSEFA MÔNICA LEONEL**

CPF: 007.929.614-02



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3392-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACNÓ**  
**Aviso de decisão de recurso**  
**Tomada de Preços Nº 003/2023**

A Prefeitura de Piacnó-PB através da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento de recurso administrativo, da fase da habilitação, interposto pelas empresas COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI. Decido CONHECER dos recursos por estarem tempestivos e no mérito de TOTAL IMPROCEDENTES. Ficam consideradas inabilitadas as empresas supras.

Piacnó – PB, 30 de Junho de 2023.  
**Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes**  
**Presidente CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023 SRP**

A Prefeitura Municipal de Puxinaná – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2023 SRP, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos. Data de abertura: 14/07/2023 às 09h30min (Horário Local). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinaná, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinaná - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinaná@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinaná, 30 de junho de 2023.

**Gisley Moraes Souto**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023 – cujo Objeto é: "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ-PB" Decisão: PROCEDENTE o recurso apresentado pela ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, alterando a decisão anteriormente prolatada, declarando HABILITADA a empresa RECORRENTE e IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas AS CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA APODI LTDA e RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada, declarando INABILITADAS as empresas RECORRENTES. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinaná/PB, à Av. Vinte e Oito de Janeiro 20 – Centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 29/06/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 06/07/2023, às 10h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinaná/PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3380-1007. E-mail: cml.puxinaná@gmail.com.

Puxinaná – PB, 30 de junho de 2023.

**Gisley Moraes Souto**  
**Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público através do pregoeiro oficial do município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 17 de Julho de 2023 às 10:00, tendo como objetivo: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal; reunião ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br Para maiores informações na sala da COPELII prédio sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, na rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB e-mail: cplrpoco@gmail.com

RIACHÃO DO POÇO - PB, 30 de Junho de 2023  
**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Adequação de Estrada Vicinais, no Município de Santa Cecília/PB. CR: 1081068-71/2021 | SINCOV 922354 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacoescpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 30 de Junho de 2023

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES**  
**Presidente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023**

Aos 20 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRISS AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60. - JOSEFA MONICA LEONEL. 05.621.315/0001-70 Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 1.735.400,00

São João do Tigre - PB, 20 de Junho de 2023

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRISS AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA MONICA LEONEL - R\$ 1.735.400,00.

São João do Tigre - PB, 20 de Junho de 2023

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRISS AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENCAO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01005/2023 - 20.06.23 - JOSEFA MONICA LEONEL - R\$ 1.735.400,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**SEGUNDO COLOCADO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços do segundo colocado da Tomada de Preços 00005/2020 que tem como objeto: Contratação de empresa especializado para Implantação de Pavimentação de Ruas no município de São José do Bonfim/PB, conforme planilha orçamentária e Contrato de Repasse N° 885442/2019/MDR/CAIXA, conforme análise técnica. Licitante Classificado: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16. Valor: R\$ 126.418,46. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB. São José do Bonfim - PB, 30 de Junho de 2023.

**JOSEILDO ALVES MONTEIRO**  
**Presidente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**  
**AO CONTRATO Nº. 40101/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - CNPJ Nº 08.882.862/0001-05 e a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.828.673/0001-16. DO OBJETO: Tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos de serviços constantes no Contrato nº 40101/2022, de 08.09.2022 nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O Termo Aditivo 001/2023 importa em um valor de R\$ 97.059,19 (noventa e sete mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Que somado valor atual (Contrato Original: R\$ 506.022,24. (Quinhentos e seis mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), equivale a um valor final de R\$ 603.081,43 (seiscentos e três mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos), equivalente a aproximadamente 19,18%.

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 1025 2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Públicos; 15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José do Bonfim - PB, 22 de Junho de 2023.  
**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**  
**Prefeito Constitucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 91801/2023**  
**CONTRATO Nº 91802/2023**

OBJETO: Aquisição de portas, portões de ferro, ferragem em geral e consertos em geral para as secretarias do Município de São José do Bonfim e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00018/2023.  
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARA, CNPJ Nº 18.559.346/0001-90, VALOR: R\$ 93.220,00. - RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS, CNPJ Nº 40.858.196/0001-7, VALOR: R\$ 77.975,00. VALOR GLOAL: R\$ 171.195,00.

São José do Bonfim - PB, 28 de Junho de 2023.  
**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de serviços técnicos de acompanhamento de Obras de Infraestrutura Urbana, Habitação, Esporte, Laser e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concorrentes dos Convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual e outros no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas técnicas, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site http://saosjosedeespinharas.pb.gov.br (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saosjosedeespinharas.pb.gov.br. até as 23h59 do dia 06/07/2023 OU Protocolar na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

São José de Espinharas - PB, 30 de Junho de 2023.

**MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA**  
**Secretário Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVENIO 018/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: CPLSUME@GMAIL.COM. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Sumé - PB, 30 de Junho de 2023

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO NO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 14 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsune@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 30 de Junho de 2023

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA ILLUMINAÇÃO PÚBLICA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 14 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsune@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 30 de Junho de 2023

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

OBJETIVO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender ao programa LRPD Brasil Sorridente, a cargo da Secretaria de Saúde do município de Teixeira/PB. DATA DA SESSÃO: Dia 14 de Julho de 2023, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br  
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 30 de Junho de 2023.

**CHARLES MARÇAL SOARES**  
**PREGOEIRO OFICIAL PMT**



**AVISO DE ADIAMENTO**  
**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 029/2023**  
**REGISTRO Nº 23-01041-6**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, informa aos interessados que POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR a sessão da licitação da Concorrência nº 029/2023, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NAPOLEÃO ABBON DA NOBREGA, EM SÃO MAEMEDE - PB, que estava prevista para o dia 30/06/2023 às 09h FICA ADIADA para o dia 05/07/2023 às 10h. Informações e esclarecimentos: cpl.suplan@gmail.com.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
**Presidente da CPL**



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023**  
**PROCESSO Nº 27.000.001264.2022**

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAIXAS DE MONOBLOCOS), destinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 14/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01378-3

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
**Gerente Executivo de Licitação**

**Santander** **FRAZÃO**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE**

**1º LEILÃO: 11 de julho de 2023, às 14h00min**

**2º LEILÃO: 18 de julho de 2023, às 14h00min** - Presença da Brasília

**3º LEILÃO: 25 de julho de 2023, às 14h00min** - Presença da Brasília

Assessoria Jurídica: Dora Pastel, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 744, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a PÚBLICO LEILÃO, cumprindo as formalidades legais, de modo ONLINE no endereço eletrônico https://www.portalzuc.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, irá realizar PRIMEIRO LEILÃO dia 03 de julho de 2023 às 10:00 horas, e, caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO dia 10 de julho de 2023 às 10:00 horas. DOS IMÓVEIS: 1) Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 148514, CARLOS ULYSSES SERVIÇO NOTARIAL, 1º OFÍCIO E RI ZONA SUL - JOÃO PESSOA/PB. Rua Maria Lourdes De Albuquerque, nº 23, Apt. 043, Bloco E, Condomínio Residencial Ibirapuera II, Mangabeira, João Pessoa, PB, CEP: 58058-150. LANCE MÍNIMO DE 1º LEILÃO DE R\$ 105.702,54 E 2º LEILÃO R\$ 167.135,51. 2) Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 158622, Carlos Ulysses 1º Ofício Registral e Imobiliário da Zona Sul de João Pessoa. Rua Ana Alves Chaves, nº 42, Apt. 202, Residencial Vila Santa Marta, Paratibe, João Pessoa, PB, CEP: 58062-132. LANCE MÍNIMO DE 1º LEILÃO DE R\$ 108.215,69 E 2º LEILÃO R\$ 114.752,31 e 3) Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5371, CRI DO 1º Ofício de Cuié/PB. Rua Mousinho Nonato, nº 616, Quadra 12, Lote 03-A, Loteamento Portal da Serra, Cuié, PB, CEP: 58175-000. LANCE MÍNIMO DE 1º LEILÃO DE R\$ 91.866,13 E 2º LEILÃO R\$ 99.573,71. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Venda de qualquer um dos lotes é em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site https://www.portalzuc.com.br e encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: https://www.portalzuc.com.br/. Informações pelo tel. (11) 3181-8687.



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023**  
**PROCESSO Nº 19.000.000012.2023**

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E SUAS VARIANTES, COM SOLUÇÃO INTEGRADA, destinado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01384-9

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
**Gerente Executivo de Licitação**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**PREGOIRO E EQUIPE**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto é aquisição de notebooks, com garantia on-site de 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades de renovação do parque de TI do TJPB, conforme condições no anexo I do Edital, à empresa Positivo Tecnologia S.A no valor total de R\$ 2.257.500,00 para o lote único.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

**NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS**  
**Pregoeiro TJ-PB**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**PREGOIRO E EQUIPE**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foram declaradas vencedoras e adjudicadas na citada licitação, cujo objeto é aquisição de material de consumo e material de expediente através do Sist. de Registro de Preços p/ atender às necessidades das Unidades do Poder Judici



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

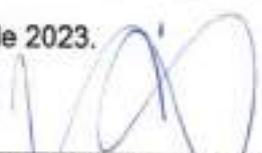
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO –

São João do Tigre - PB, 01 de Junho de 2023.

  
ZENON FLORENCIO DE LIMA  
Secretaria de Finanças

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.621.315/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSEFA MONICA LEONEL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DO TIGRE</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 17:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.621.315/0001-70
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	JOSEFA MONICA LEONEL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA DISTR. <b>15100920395</b>		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas) <b>Maria Tereza Neves de Figueiredo</b>			
NATURAL (de cidade e sigla de estado)		UF	NACIONALIDADE
<b>São Sebastião do Umbuzeiro</b>		<b>PB</b>	<b>Brasileira</b>
			ESTADO CIVIL
			<b>Casado</b>
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	<b>Comunhão universal</b>		
FILHO DE (pai)		Mãe	
<b>Metódio Pereira Neves</b>		<b>Maria José Neves</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
<b>02/07/1966</b>	<b>1.018.557 - 2ª Via</b>	<b>SSP</b>	<b>PB</b>
CPF (número)			
<b>497035444-87</b>			
BARRACÃO POR (forma de inscrição - somente no caso de menor)			
DOMICILIO (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
<b>Rua Frei Mauro</b>			<b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
<b>Terreo</b>	<b>Centro</b>	<b>58510-000</b>	
MUNICÍPIO			UF
<b>São Sebastião do Umbuzeiro</b>			<b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>Inscrição</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
<b>MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
<b>Rua Projetada</b>			<b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
<b>Terreo</b>	<b>Centro</b>	<b>58520-000</b>	
MUNICÍPIO			UF
<b>São João do Tigre</b>			<b>PB</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
<b>10.000,00</b>		<b>(Dez Mil Reais)</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>5050-4/00</b>	<b>Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes Para Veículos.</b>		
Atividades secundárias			
	<p><b>SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO</b>  <small>Maria Clara de Almeida Moraes Araújo - Titular</small>  <small>RUA DE SERRA NEVES, 11 - CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB</small></p> <p><b>AUTENTICAÇÃO</b>          Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi entregue em 08/04/2023 (M/1425-III do CPC).          Monteiro/PB - 14/05/2020          Selo Digital: JY61776-7E9D          Consulte a autenticidade em: <a href="http://webdigital.pb.br">http://webdigital.pb.br</a>          Email: R32,48 Fax: R30,50 MP: R36,04 Foj: R51,98</p> <p><i>José Roberto da Silva</i>  <b>ESCREVENTE</b></p>		
DATA DE BOTAÇÃO ÀS AVANÇADAS	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFORMAÇÃO DE BENS DO DE FILHO DE SOLTEIRO	
<b>15/04/2023</b>		<b>NIRE emissor</b>	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ administrador/ gerente/procurador)			
<i>Maria Tereza Neves de Figueiredo</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>14/04/2003</b>	<i>Maria Tereza Neves de Figueiredo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i>			
<b>15.4.2023</b>			

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2510092059-5</b>		NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a sê-lo)	
NOME DO EMPRESÁRIO (conjugue com abreviaturas) <b>Maria Tereza Neves de Figueiredo</b>			
NATURAL DE (país e sigla do estado) <b>São Sebastião do Umbuzeiro</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado</b>		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		FILHO DE (pai) <b>Metódio Pereira Neves</b>	
FILHO DE (mãe) <b>Maria José Neves</b>		NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>02/07/1966</b>	
IDENTIDADE (número) <b>1.018.557 - 2ª Via</b>		Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>497035444-87</b>		EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICÍLIO RA (EDRACOURO - rua, n.º, bloco) <b>Rua Frei Mauro</b>			
COMPLEMENTO <b>Terreo</b>		BARRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>58510-000</b>
MUNICÍPIO <b>São Sebastião do Umbuzeiro</b>		UF <b>PB</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO</b>			
EDRACOURO (rua, n.º, bloco) <b>Rua Projetada</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO <b>Terreo</b>		BARRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>58520-000</b>
MUNICÍPIO <b>São João do Tigre</b>		UF <b>PB</b>	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(Dez Mil Reais)</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Principal <b>4731-8/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Secundária <b>4732-6/00</b>	<b>Comércio Varejista de Lubrificantes</b>		

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO**  
 Maria Lúcia de Almeida Monteiro  
 ALEX MENDONÇA DE CARVALHO SOUTO MAIOR  
 Avenida - 1000  
 Rua 1000, 1000 - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi submetido. (Art. 425-III do CPC).  
 Município/PB - 14/05/2008  
 Site Digital: A/V61769-WL42  
 Consulte a autenticidade em: <http://velodigital.jpb.jus.br>  
 Email: R\$2,48 Fax: R\$0,50 MP: R\$0,04 Feij: R\$1,98

*José Roberto da Silva*  
 José Roberto da Silva  
 CC-RELEVANTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/04/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>005621315/0001-70</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se não representado/assistido/representado/assistido) <i>Maria Tereza Neves de Figueiredo</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Tereza Neves de Figueiredo</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Genaldo Dias Ribeiro</i> Genaldo Dias Ribeiro Juizador Singular <i>15/01/2008</i>	AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2008 SOB Nº: 20080021891 Protocolo: 08/002189-1, DE 15/01/2008 Expressão: 25 1 8092059 5 MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO NE <i>Adriado Pires Bezerra</i> ADRIADO PIRES BEZERRA SECRETÁRIO GERAL		

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**"POSTO SÃO JOÃO DO TIGRE LTDA"  
CNPJ(MF) Nº 06.621.315/0001-70**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO**, brasileira, natural de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 02/07/1966, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1018557 – 2ª Via – SSP/PB, e do CPF (MF) sob nº 497.035.444-87, residente e domiciliada na Rua Frei Mauro, nº 384, Centro, CEP.: 58.510-000, São Sebastião do Umbuzeiro/PB, Empresário(a), com sede na Rua Projetada, s/n, Térreo, Centro, CEP.: 58.520-000, São João do Tigre/PB, titular da firma empresária **MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO**, inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25100920595 e no CNPJ sob nº 05.621.315/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o(a) sócio(a):

**JOSEFA MONICA LEONEL**, brasileira, natural de Santa Cruz do Capibaribe – PE, solteira, nascida em 30/05/1980, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02655960570, expedida pelo DETRAN/PE em 25/08/2017, e do CPF (MF) sob nº 007.922.614-02, residente e domiciliada na Rua Capitão João Pedro, s/n, Centro, CEP.: 58.520-000, São João do Tigre/PB, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO SÃO JOÃO DO TIGRE LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Projetada, s/n, Térreo, Centro, CEP.: 58.520-000, São João do Tigre/PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.



## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, continuará exercendo, a atividade de:

**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – CNAE: 47.31-8/00; e Comércio varejista de lubrificantes – CNAE: 47.32-6/00.**

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 15/04/2003 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEP/PB. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado pelo acervo da firma empresária **MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO** e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado com recursos próprios, neste ato em moeda corrente nacional, por parte da sócia **JOSEFA MONICA LEONEL**. O capital no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Maria Tereza Neves de Figueiredo	10.000	10,00	R\$ 10.000,00
Josefa Mônica Leonel	90.000	90,00	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 987, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)  
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da Comarca de MONTEIRO, no estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, para que surta os efeitos legais.

São João do Tigre/PB, 22 de abril de 2021.

  
*Maria Tereza Neves de Figueiredo*  
 Maria Tereza Neves de Figueiredo.

  
*Josefa Mônica Leonel*  
 Josefa Mônica Leonel.



**CARTÓRIO ONIÃO DE NOTAS DE POÇÃO- PE**  
**CLEMONEI CLARA MOURA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**  
 Fone: (87) 33341-036

Reconheço a firma por Autenticidade de JOSEFA MORGIA LEONEL. Poço/PE, 30/04/2021. O referido é verdade e dou fé. FÁBRICIA DE MELO LINS - TABELIA SUBSTITUTA.

Sala: 018085.V000402101.00181 20/04/2021 10:02:42  
 Consulte autenticidade em [www.tjpb.jus.br/autenticidade](http://www.tjpb.jus.br/autenticidade)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fábri de Melo Lins  
 SUBSTITUTA

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL T. J. P. B.**

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
 Mera Tereza Neves de Figueiredo  
 Dou fe. Monteiro/PE - 12/08/2021  
 Escrevente: JOSE ROBERTO DA SILVA

Selo Digital: ALX35592-28AT  
 Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Emol R\$10,47 (SS R\$0,52 Fapen R\$0,11 MP RS 0,17 Fep)  
 R\$1,93 José Roberto da Silva

Escrevente



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANO DE OLIVEIRA SOARES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005465, expedida em 08/07/1997, inscrito no CPF nº 03102290493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03102290493	005465	Fabiano de Oliveira Soares



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 10:16 SOB Nº 25209951353.  
 PROTOCOLO: 211597501 DE 15/08/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 22108015882. CPF DA SEDE: 054211154002170.  
 NIRE: 25209959353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.  
 POSTO SAO JOAO DO TIGRE LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**POSTO SÃO JOÃO DO TIGRE LTDA**

**CNPJ: 05.621.315/0001-70**

**NIRE N° 25200959353**



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário individual:

**MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO**, brasileira, natural de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 02/07/1966, empresária, portadora da cédula de identidade n° 1018557 - 2ª Via - SSP/PB, e do CPF (MF) sob o n° 497.035.444-87, residente e domiciliada na Rua Frei Mauro, n° 384, Centro, CEP.: 58.510-000, São Sebastião do Umbuzeiro - PB.

**JOSEFA MONICA LEONEL**, brasileira, natural de Santa Cruz do Capibaribe - PE, solteira, nascida em 30/05/1980, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 02655960570, expedida pelo DETRAN/PE em 25/08/2017, e do CPF (MF) sob o n° 007.922.614-02, residente e domiciliada na Rua Capitão João Pedro, s/n, Centro, CEP.: 58.520-000, São João do Tigre - PB.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**POSTO SÃO JOÃO DO TIGRE LTDA**", com sede na Rua Projetada, s/n, Térreo, Centro, CEP.: 58.520-000, nesta cidade de São João do Tigre, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob n° 05.621.315/0001-70, tendo seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob n° 25200959353, por despacho de 17 de agosto de 2021, resolvem consoante faculdade prevista no parágrafo único do Artigo 1.033, CC/2002, **ALTERAR** seu contrato social para Transformação de Tipo Jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**.

**Cláusula Primeira - DA SAÍDA DE SÓCIO:** A Sócia **MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO**, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo à sócia **JOSEFA MÔNICA LEONEL**, a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas vendidas.



**Cláusula Segunda** - O Capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente e legal no país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JOSEFA MÔNICA LEONEL	100%	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula Terceira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, sob a FIRMA de JOSEFA MÔNICA LEONEL, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Cláusula Quarta** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra em ato contínuo, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, como o teor seguinte:

#### INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**JOSEFA MÔNICA LEONEL**

**CNPJ: 05.621.315/0001-70**

**JOSEFA MONICA LEONEL**, brasileira, natural de Santa Cruz do Capibaribe - PE, solteira, nascida em 30/05/1980, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02655960570, expedida pelo DETRAN/PE em 25/08/2017, e do CPF (MF) sob o nº 007.922.614-02, residente e domiciliada na Rua Capitão João Pedro, s/n, Centro, CEP.: 58.520-000, São João do Tigre - PB.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL:** O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **JOSEFA MÔNICA LEONEL**.



**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal no país.

**Cláusula Terceira - DA SEDE** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Projetada, s/n, Térreo, Centro, São João do Tigre/PB, CEP.: 58.520-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE nº 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE nº 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em 01 (uma) única via.

São João do Tigre/PB, 21 de dezembro de 2021.

Joséfa Mônica Leonel.

Maria Tereza Neves de Figueiredo.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, **FABIANO DE OLIVEIRA SOARES**, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005465, expedida em 08/07/1997, inscrito no CPF nº 03102290493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03102290493	005465	Fabiano de Oliveira Soares



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 11:40 SOB Nº 25101437421.  
PROTOCOLO: 220029620 DE 14/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203023753. CNPJ DA SEDE: 05621311009179.  
NIRE: 25101437421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.  
JOSEFA MONICA LEONEL

MARIA DE FATIMA VENTURA VEMANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesisa.pb.gov.br](http://www.redesisa.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**IDENTIFICADORA DE IDENTIDADE NACIONAL**

Nome: **JOSEFA MONICA LEONEL**

CPF: **007.838.621-09** Data Nascimento: **30/05/1980**

Município: **MANGUEL LEONEL BOMFIM**

Endereço: **EDINETA NEVES DA SILVA LEONEL**

Nº Registro: **02655960970** Validez: **06/14/2026** CRI: **AD**

Observações:

*Josefa Monica Leonel*  
Assinatura do Titular

Local: **SANTA CRUZ DO CAPIMARE, PE** Data Emissão: **07/04/2021**

PERNAMBUCO

2233946990

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
Rua Manoel Rodrigues Evangelista, S/N, Centro - São João do Tigre

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

São João do Tigre/PB - 04/10/2021

Seio Digital ALC35514-PCV2

Consulte a autenticidade em <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Enol R\$2,62 Faxpen R\$0,31 MP R\$0,04 Feqj R\$0,48

*Verônica Carralho Menezes Silveira*  
Assinatura do Oficial

Verônica Carralho Menezes Silveira  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEFA MONICA LEONEL  
 CNPJ: 05.621.315/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:13 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **5ED0.F4A7.32D2.3EB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.621.315/0001-70  
**Razão Social:** MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO  
**Endereço:** RUA PROJETADA SN / CENTRO / SAO JOAO DO TIGRE / PB / 58520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2023 a 30/06/2023

**Certificação Número:** 2023060101041544949847

Informação obtida em 07/06/2023 10:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA MONICA LEONEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.621.315/0001-70

Certidão n°: 25552083/2023

Expedição: 07/06/2023, às 10:48:44

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSEFA MONICA LEONEL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.621.315/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 5129.A356.961D.B7B6

Emitida no dia 07/06/2023 às 10:48:29

Nome Empresarial:

JOSEFA MONICA LEONEL

Endereço:

PROJETADA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.154.901-2

Número:

S/N

Município:

SAO JOAO DO TIGRE

Situação Cadastral:

ATIVO

Complemento:

TERREO

CEP:

58520-000

CNPJ/CPF:

05.621.315/0001-70

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Rua Pedro Feitosa, n° 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 9-9608-1257  
 CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOSEFA MONICA LEONEL

CNPJ: 05.621.315/0001-70

NOME DE FANTASIA: POSTO SÃO JOÃO.

ENDEREÇO: RUA: PROJETADA, S/N° – CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO TIGRE – PB

ESTADO: PARAÍBA

CEP: 58.520-000

EMITIDA EM: 08/05/2023

VÁLIDA ATÉ 08/11/2023

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário, que o POSTO SÃO JOÃO, ESTÁ QUITES com os tributos municipais

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar quaisquer debito que venham a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente certidão, para fins de provas junto a todos e qualquer órgão de interesse.

A conferi e assino, São João do Tigre – PB, em 08 de maio de 2023.

  
 Zenon Florêncio Lima  
 CPF: 044.836.394-12  
 Secretário M. Finanças

CNPJ: 09.074.592/0001-60 - Rua Pedro Feitosa, n° 06, Centro, CEP: 58.520-000 - São João do Tigre-PB



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.621.315/0001-70  
 Razão Social: JOSEFA MONICA LEONEL  
 Nome Fantasia: JOSEFA MONICA LEONEL

**Certidão emitida às 17:17 de 14/06/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JyWy/Fav**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.621.315/0001-70

Razão Social: JOSEFA MONICA LEONEL

Nome Fantasia: JOSEFA MONICA LEONEL

Certidão emitida às 17:17 de 14/06/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wyAi.SZUW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 58.520-000, .  
 CNPJ: 09.074.592/0001-60 - e-mail: stjigre@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTÃO DO REGISTRO CIVIL

AUTENTICAÇÃO

Cartão que comprova a existência e a validade do registro que se encontra em (Art. 42, III da CF)

São João do Tigre - PB

Cartão Digital - CCSS/07-103

Consulte a autenticidade em: <http://www.transparencia.pb.gov.br>

Estat. 192/02 - Fapes: 192/11 - MP: 192/04 - Faj: 192/08

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

São João do Tigre - PB

Verônica Carvalho de Azevedo SILVA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.621.315/0001-70, situada à Rua Projetada, S/N, Bairro: Centro - Cidade de São João do Tigre, PB, forneceu os materiais ou prestou serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecida, durante o ano de 2020.

Atestamos para fins Licitação Pública e Privada que tais fornecimentos ou prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, com qualidade, demonstrando capacidade técnica com os fornecimentos e prestação dos serviços do que foi proposto, e inexistem, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem na sua conduta e responsabilidade, com obrigações assumidas.

### Especificações dos produtos ou serviços:

**OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo.**

ITEM	TIPO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	110.000	4,45	489.500,00
2	Óleo Diesel S10	Litro	160.000	3,75	600.000,00
3	Alcool	Litro	8.000	3,49	27.920,00
4	Fluido para freios 500 ml	Und	130	15,00	1.950,00
5	Óleo Lubrificante - ref.: 20W - 50	Litro	700	18,00	12.600,00
6	Óleo Lubrificante - ref.: 20W - 50 4 tempos	Litro	80	17,00	1.360,00
7	Óleo Hidráulico - ref.: 10W - 20	Litro	120	15,00	1.800,00
8	Óleo de Engrenagem - ref.: 90/140/240	Litro	140	19,00	2.660,00
9	Graxa Lubrificante	Kg	130	26,00	3.380,00
10	Óleo Hidráulico - ref.: 10W - 20 c/ 20 litros	Balde	30	280,00	8.400,00
11	Óleo Hidráulico HD 68 c/ 20 litros	Balde	20	300,00	6.000,00
12	Óleo de Engrenagem - ref.: 90 c/ 20 litros	Balde	25	320,00	8.000,00
13	Óleo Lubrificante - ref.: 15W40 c/ 20 litros	Balde	50	300,00	15.000,00
14	Aditivo Aria 32 c/ 20 lts	Balde	50	60,00	3.000,00
					<b>1.181.670,00</b>

São João do Tigre - PB, 23 de fevereiro de 2021.

ZENON FLORÊNCIO LIMA  
 Secretário Municipal de Finanças





## CONSULTA PÚBLICA POSTOS REVENDEDORES



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data emissão: 07/06/2023

Hora emissão: 10:52:18

TIPO POSTO: REVENDEDOR

### DADOS GERAIS

Situação: EM OPERAÇÃO  
 Nº Autorização: PR/PB0226231  
 CNPJ: 05.621.315/0001-70  
 Nome Social: JOSEFA MONICA LEONEL  
 Nome Fantasia:  
 Número Despacho: ANP Nº 305  
 Data Publicação: 10/04/2008  
 Bandeira: BANDEIRA BRANCA  
 Data Início: 19/04/2022

### ENDEREÇO

Logradouro: RUA PROJETADA S/N  
 Complemento: TERREO  
 Bairro: CENTRO  
 Município: SAO JOAO DO TIGRE UF PB  
 CEP: 58520000

### SÓCIOS

JOSEFA MONICA LEONEL

### PRODUTOS

Produto	Tançagem (m3)	Bicos
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
GÁS NATURAL VEICULAR	0	0
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10	1

**JOSEFA MONICA LEONEL**

CNPJ: 05.621.315/0001-70  
 Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre – PB – CEP: 58.520-000



A Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB

Referente:

Pregão Eletrônico nº. 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE

### **DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS**

A Empresa **JOSEFA MONICA LEONEL – ME**, CNPJ: 05.621.315/0001-70, com sede na Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre – PB – CEP: 58.520-000, por seu representante abaixo identificado:

**DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.**

**DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.**

**DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

CNPJ: 05.621.315/0001-70  
 Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre – PB – CEP: 58.520-000

**JOSEFA MONICA LEONEL**

CNPJ: 05.621.315/0001-70

Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000



C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

**DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**(X) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.**

**DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

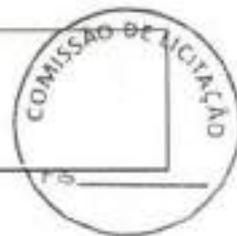
**DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

CNPJ: 05.621.315/0001-70

Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

**JOSEFA MONICA LEONEL**

CNPJ: 05.621.315/0001-70  
Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre – PB – CEP: 58.520-000



São João do Tigre – PB, 18 de junho de 2023.

*Josefa Monica Leonel*  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA MONICA LEONEL - ME

CNPJ: 05.621.315/0001-70

Josefa Monica Leonel

CPF: 007.922.614-02

Empresária

JOSEFA  
MONICA  
LEONEL:007  
92261402

Assinado de forma digital por  
JOSEFA MONICA  
LEONEL:00792261402  
DN: c=BR, o=CP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
serial=3849001125,  
snpresencial.o=JOSEFA MONICA  
LEONEL:00792261402  
Data: 2023.06.18 13:57:35 -03'00'

CNPJ: 05.621.315/0001-70

Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre – PB – CEP: 58.520-000



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Declaro, para os devidos fins legais, que a empresa JOSEFA MONICA LEONEL com inscrição no CNPJ sob nº 05.621.315/0001-70, situada na Rua Projetada, s/n, Centro, CEP: 58.520-000, São João do Tigre - PB, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 2006, em especial quanto ao seus artigos 3º e 72º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 2007, em se tratando de processo licitatório.

São João do Tigre-PB, 14 de junho de 2023.

**MARCIEL ALVES DA  
SILVA:08443540400**

Assinado de forma digital por  
 MARCIEL ALVES DA  
 SILVA:08443540400  
 Dados: 2023.06.14 17:27:32 -03'00'

**MARCIEL ALVES DA SILVA**

Contador

CPF: 084.435.404-00

CRC/PB 011843/O-1

(83) 9 9912 8432 | (83) 9 9621 1134 | (83) 9 9804 0557 | (83) 9 9931 9912

@argos.gestao.contabilidade | Argos Gestão & Contabilidade | argosgestaocontabilidade@gmail.com

Prça Coronel Nilo Feitosa, S/N, Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB



Rua Pedro Feltosa, nº 32, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000,  
Fone: (83) 9-9608-1257, CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: [sjtigre@hotmail.com](mailto:sjtigre@hotmail.com)

### Alvará de Licença

**PARA:** Estabelecimento Comercial (Localização e Funcionamento).

**NOME RAZAO SOCIAL:** JOSEFA MONICA LEONEL.

**CNPJ:**05.621.315/0001-70

**NOME DE FANTASIA:** POSTO SÃO JOÃO

**ENDEREÇO:** Rua Projetada, s/n, Centro, São João do Tigre – PB,  
CEP: 58.520-000.

**ATIVIDADE:** Estabelecimento comercial varejista de combustíveis e  
lubrificantes para veículos automotores.

**CÓDIGO:** 47.31-8-00

**INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO:** 038/2023.

**CAD. FÍSICO:** Alvará de Licença expedido para liberação de  
estabelecimento comercial varejista de combustíveis e lubrificantes  
para veículos automotores, especificado no item atividade.

**RESTRICÇÕES:** Não Consta.

**DATA DE EMISSÃO:** 08.05.2023

**DATA DE VALIDADE:** 08.05.2024

  
Zenon Florencio Lima  
CPF: 044.836.394-12  
Secretário M. Finanças



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.154.901-2	SITUAÇÃO ATIVO	TPO/COOR Processo: 982062001-E - CADASTRAMENTO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JOSEFA MONICA LEONEL			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF 05.621.315/0001-70	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510143742-1		NUMERO S/N
LOGRADOURO R PROJETAÇA	BAIRRO CENTRO		CEP 55520-000
COMPLEMENTO TERREO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO TIGRE		
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDARIO 4732-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD NATUREZA JURIDICA 2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/01/2008		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOSEFA MONICA LEONEL	CAPSO EMPRESÁRIO		
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GRU DA DIRETORIA	VALIDADE 07/12/2023		
CONTROLE 202300071050085551	DATA DE EMISSÃO 07/06/2023 10:50:58		

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**JOSEFA MONICA LEONEL**

CNPJ: 05.621.315/0001-70  
Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre – PB – CEP: 58.520-000



A Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB

Referente:

Pregão Eletrônico nº. 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE

A Empresa **JOSEFA MONICA LEONEL – ME**, CNPJ: 05.621.315/0001-70, com sede na Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre – PB – CEP: 58.520-000, por seu representante abaixo identificado, apresenta:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Gasolina Aditivada	Litro	130.000	Lubrax	R\$ 5,68	R\$ 738.400,00
2	Óleo Diesel S10	Litro	160.000	Lubrax	R\$ 5,89	R\$ 942.400,00
3	Diesel Comum	Litro	20.000	Lubrax	R\$ 5,69	R\$ 113.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.794.600,00</b>

Valor R\$ 1.794.600,00 (Um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Forma de Pagamento: Conforme Edital

**A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:**

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, SÃO JOÃO DO TIGRE/PB TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE

CNPJ: 05.621.315/0001-70  
Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre – PB – CEP: 58.520-000

**JOSEFA MONICA LEONEL**

CNPJ: 05.621.315/0001-70  
Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

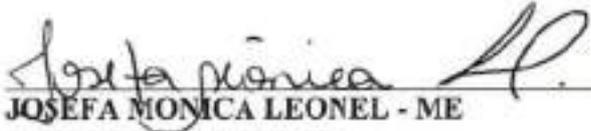


**NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**

**DADOS BANCÁRIOS:**

Barco do brasil  
Agência: 229-1  
Conta: 26873-9

São João do Tigre - PB, 18 de junho de 2023.



**JOSEFA MONICA LEONEL - ME**

CNPJ: 05.621.315/0001-70

**Josefa Monica Leonel**

CPF: 007.922.614-02

Empresária

**JOSEFA  
MONICA  
LEONEL:00  
792261402**

Assinado de forma digital  
por JOSEFA MONICA  
LEONEL:00792261402  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=(EM  
BRANCO),  
c=25879046000128,  
o=presencial,  
cn=JOSEFA MONICA  
LEONEL:00792261402  
Dados: 2023.06.18  
14:04:13 -03'00'

CNPJ: 05.621.315/0001-70

Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página